

**LEI NÚMERO 1.897 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.999**  
(Autógrafo N° 123/99, Projeto de Lei N° 108/99, Mensagem N° 071/99)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2000.

**JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal Substituto da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O orçamento fiscal do Município de Ubatuba para o exercício de 2000 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 54.561.300,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil e trezentos reais) para a Administração Direta e em R\$ 2.534.700,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 57.096.000,00 (cinquenta e sete milhões e noventa e seis mil reais).

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$ 28.915.900,00
Receita de Contribuição	R\$ 2.800.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.214.100,00
Receita de Serviços	R\$ -
Transferências Correntes	R\$ 16.421.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.001.900,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 54.353.300,00</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	R\$ 29.200,00
Alienação de Bens	R\$ 9.800,00
Transferência de Capital	R\$ 95.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 74.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 208.000,00</b>



**TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 54.561.300,00**

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

A) CIA. MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR  
- RECEITAS R\$ 834.700,00

B) EMPRESA MUNIC. DE DESENV. URBANO - EMDURB  
- RECEITAS R\$ 500.000,00

C) FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA - FUNDART  
- RECEITAS R\$ 1.200.000,00

**TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 2.534.700,00**

**III - TOTAL DA RECEITA R\$ 57.096.000,00**

**Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as Autarquias e Fundação, e seus respectivos orçamentos, desdobradas nas seguintes funções:**

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - Legislativa R\$ 1.592.000,00

03 - Administração e Planejamento R\$ 14.938.227,00

04 - Agricultura R\$ 488.400,00

08 - Educação e Cultura R\$ 12.893.512,00

10 - Habitação e Urbanismo R\$ 9.288.081,00

13 - Saúde e Saneamento R\$ 6.863.060,00

14 - Trabalho R\$ 550.000,00

15 - Assistência e Previdência R\$ 7.948.020,00

**TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 54.561.300,00**

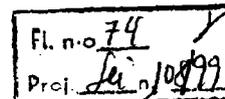
**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

A) CIA. MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR  
- DESPESAS E SUPERAVIT R\$ 834.700,00

B) EMPRESA MUNIC. DE DESENV. URBANO - EMDURB  
- DESPESAS R\$ 500.000,00

C) FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA - FUNDART  
- DESPESAS R\$ 1.200.000,00





<b>TOTAL DA DESPESA E SUPERAVIT DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>RS 2.534.700,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>RS 57.096.000,00</b>

**Artigo 4º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus Órgão e Fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.769.000,00 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), assim discriminadas:

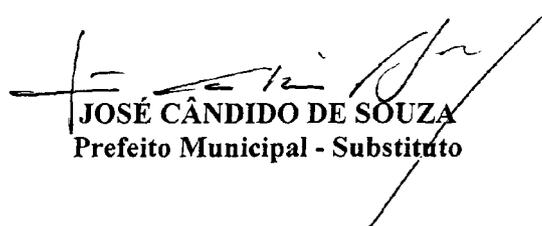
Saúde	R\$ 9.878.600,00
Assistência	R\$ 2.119.600,00
Previdência	R\$ 4.770.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.769.000,00</b>

**Artigo 5º** - O Poder Executivo fica autorizado:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido nos termos da legislação em vigor;
- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei N.º 4.320/64;
- atualizar monetariamente as cotações atuais (Inicial + Suplemento - Anulação) do orçamento vigente, tomando por base o índice inflacionário medido pelo IPCR ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 31 de dezembro de 1999.

  
**JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal - Substituto

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 31 de dezembro de 1999.



## RELAÇÃO DE PROJETOS

### CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

- 101 Desapropriação de área para construção das Escolas Araribá e Figueira.
- 102 Construção das escolas: Estufa II, Araribá, Taquaral, Lagoinha e Figueira.
- 103 Término das obras iniciadas pela Secretaria de Saúde.
- 104 Construção do novo Fórum.
- 105 Construção de muro e urbanização do cemitério da Maranduba.
- 106 Reforma das Escolas: Caçandoca, Saco das Bananas e Canto do Ubatumirim.
- 107 Construção de sanitários na Praia Grande.
- 108 Pavimentação da Estrada do Camburi.
- 109 Implantação de lombadas eletrônicas em locais estratégicos.
- 110 Implantação de plano comunitário de obras.
- 111 Aquisição de veículos.
- 112 Urbanização das avenidas centrais (Iperoig/Nove de Julho)
- 113 Melhoria da sinalização de trânsito da Praia do Sapé.
- 114 Instalação de aparelhos de comunicação com os bairros distantes.
- 115 Reforma do Ginásio de Esportes.
- 116 Reforma do Casarão (Fundart).
- 117 Pavimentação asfáltica na Estrada do Rio Escuro, Monte Valério e do bairro das Sesmarias.
- 118 Saneamento básico para regiões não contempladas.
- 119 Implantação de rede de eletrificação rural.
- 120 Reforma da área do CIF.
- 121 Reforma do cemitério da Maranduba.
- 122 Construção de trevo na BR 101, para os bairros Sumidouro e Taquaral.
- 123 Posto Policial no Lázaro, Perequê-Açú, Itaguá e Maranduba.
- 124 Instalação de telefone para região norte.
- 125 Retomada das obras de saneamento básico no município.
- 126 Investimentos para construção de centros comunitários, em parceria.
- 127 Execução de vias e acessos públicos.
- 128 Limpeza e manutenção de estradas, ruas e praças.
- 129 Investimentos em equipamentos e máquinas.
- 130 Ampliação da Rede de Iluminação.
- 131 Ampliação do sistema de informatização.
- 132 Construção da Unidade Mista da Maranduba.
- 133 Construção da Unidade Mista do Ipiranguinha.
- 134 Construção de Pontes no Município.



- 135 Desapropriação de área para escola no Sertão do Araribá.
- 136 Construção de Escola no Sertão do Araribá.
- 137 Término da UNIMEI do Ipiranguinha.
- 138 Reforma do Cemitério da Maranduba.
- 139 Reforma do Mercado de Peixe.
- 140 Desapropriação de Imóveis de Interesse Social.
- 141 Execução de projetos para saneamento para a cidade e região norte (água).
- 142 Construção do novo pátio da Secretaria de Obras.
- 143 Instalação de Faculdade.
- 144 Reforma das Escolas desativadas para projeto de Turismo.
- 145 Término das Escolas do Rio Escuro e Sesmaria.
- 146 Desenvolver projetos para garantir recursos para pequenas e médias empresas e produtores – fundo de aval.
- 147 Cobertura da Praça BIP em convênio com a Secretaria de Agricultura do Estado.
- 148 Convênio com a Caixa Econômica Federal para habitação popular.
- 149 Término da construção do Anexo I, do Centro de Saúde.
- 150 Ampliação do almoxarifado da Secretaria de Saúde.
- 151 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações Esportivas, prioritariamente: 1) reforma da quadra poli-esportiva “Yoshio Tosaki” na Praça Tereza de Calcutá, no bairro da Estufa I, e, nesse mesmo local, a construção de uma quadra de futi-bossa; 2) construção de quadras de bocha, futi-bossa, e malha, na Praça Maracanã, no Bairro da Estufa II.
- 152 Construção de Oficina de marcenaria.
- 153 Ampliação e término do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ubatuba.
- 154 Desapropriações de áreas para construção de prédios públicos e instalação de Regional Sul.
- 155 Construção do Mercado Municipal.
- 156 Desapropriações, Construções, Ampliações, Reformas de Escolas e, especialmente, a Construção da Escola do Bairro das Sesmarias.
- 157 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Creches, especialmente a do Bairro da Estufa II.
- 158 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Pré-Escolas.
- 159 Construções de Edifícios de Apoio à Educação Ambiental Profissionalizantes.
- 160 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Clínicas Odontológicas para atendimento à Saúde Escolar.
- 161 Construções, Reformas e Ampliações de Quadras Poliesportivas, nas Escolas do Município.
- 170 Pavimentação, Execução de Guias, Sarjetas, Galerias, Bueiros, Valas, Canais, Passeios de Vias Públicas e Recuperação de Pavimentos, iniciando



- com as ruas do Bairro da Estufa II.
- 171 Extensão de rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, iniciando no Bairro das Sesmarias.
- 172 Construção de Estradas, Ciclovias, Pontes, Abrigos para ônibus e outras Obras Rodoviárias, especialmente a ciclovia margeando a BR-101 entre os trevos de Taubaté e da Praia Grande; e também a instalação de 03 (três) abrigos de ponto de ônibus .
- 173 Execução de galerias e Tubulações de Águas Pluviais, Retificação de Leito dos Rios e Revestimentos de Canais, Córregos e Riachos.
- 174 Execução de Redes de Água no Município de Ubatuba.
- 175 Execução de redes de Esgoto no Município de Ubatuba.
- 176 Execução de Estação de Tratamento de Água e Esgoto no Município de Ubatuba.
- 177 Construção de Portal e Enrocamentos.
- 178 Desapropriações, Implantação de Loteamentos e Construções de casas Populares.
- 179 Construção de Hospital Municipal.
- 180 Desapropriação de Área e Construção de Terminal Rodoviário.
- 181 Obras de Urbanização de Vias e Áreas Públicas.
- 182 Execução de Projeto Executivo de Drenagens de Águas Pluviais.
- 183 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Prédios Públicos Municipais.
- 184 Instalação de Centros de Abastecimentos.
- 185 Construções, Ampliações e Reformas de Cemitérios.
- 186 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Assistência Social.
- 187 Construção de Núcleos da Promoção Social, Centros Comunitários em diversos Bairros do Município.
- 188 Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Prédios para atendimento da Criança e do Adolescente.
- 189 Construções, Ampliações e reformas de Postos de Saúde.
- 190 Ampliação e Reforma do Centro de Saúde.
- 191 Reforma e Ampliação da Santa Casa.
- 192 Construções e Reforma de Piscinas.
- 193 Reforma e Iluminação do Estádio Municipal.
- 194 Construções de Arquibancadas, Cobertura, Iluminação, Alambrado no Estádio Municipal.
- 195 Implantação do Projeto Carrossel que dispõe sobre instalação de Parques Infantis.
- 196 Implantação do Projeto Lazer para os Aposentados.
- 197 Aumento do Capital Social da Companhia de Turismo – COMTUR.
- 198 Construção e Instalação do Centro de Controle de Zoonoses do Serviço de



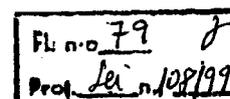
- Saúde Coletiva.
- 199 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Educação.
  - 200 Reforma da Câmara Municipal.
  - 201 Ampliação e Reforma do prédio, situado à Rua Conceição para Curso Supletivo de 1º Grau.
  - 202 Construção, Ampliação e Reforma das Instalações e Reequipamento da Coleta Seletiva e reciclagem de Lixo.
  - 203 Desapropriação, Construção, Ampliação e Reforma de velório Municipal no Cemitério Bela Vista no Bairro do Ipiranguinha, e sala de Necropsia, em prédio próprio, afastado do velório.
  - 204 Reforma, Ampliação e Adaptação para o Centro de Convenções.
  - 205 Desapropriação, Construção, Ampliação e reforma de Teatro.
  - 206 Desapropriação e Preparo de uma outra área para transferência do Aterro Sanitário e Sistema de reciclagem do Lixo.
  - 207 Execução de Projetos de Recuperação e Proteção Ambiental.
  - 208 Desapropriação, Construção, Ampliação, Reforma e adaptação de Prédio para o desenvolvimento Cultural do Estudante.
  - 209 Construção e Instalação de uma escola de 2º Grau Profissionalizante na Maranduba.
  - 210 Construção de Prédio para a Casa da Custódia de Crianças e Adolescentes em situação de risco ou infratores, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## RELAÇÃO DE ATIVIDADES

### CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

- 201 Realização de eventos para incrementar o turismo.
- 202 Viabilização de cursos de injeção eletrônica para mecânicos, curso de hotelaria para jovens, comerciantes e para melhoria no atendimento ao transporte aéreo, náutico e rodoviário.
- 203 Incrementar a utilização dos recursos da pesca e da agricultura e de seus sub produtos.
- 204 Aquisição de equipamentos de proteção pessoal.
- 205 Planejamento das ações visando o desenvolvimento do turismo.
- 206 Parceria com as Associações de Bairros para utilização dos espaços públicos.
- 207 Descentralização dos cursos da FUNDART.
- 208 Desenvolver a parceria com as Associações de Bairros e Fanfarras.





- 209 Descentralização da Assistência Social à criança e adolescentes.
- 210 Implementação do Programa da Saúde da Família como estratégia de saúde para o município.
- 211 Adequação dos postos de atendimento da Polícia Militar.
- 212 Assistência judiciária descentralizada.
- 213 Fazer a revisão do cadastramento mobiliário/imobiliário de todos os bairros.
- 214 Desenvolver a segurança no Município.
- 215 Implantação de cursos técnicos na área de Turismo,
- 216 Investimentos para tirar crianças em situação de ruas.
- 217 Continuidade dos trabalhos para solucionar o problema do morador de rua.
- 218 Desenvolver projetos para contenção de enchentes.
- 219 Projeto de turismo e geração de emprego e rendas.
- 220 Cursos para alfabetização de adultos.
- 221 Realizar convênios para cursos profissionalizantes.
- 222 Criação da Secretaria de Meio Ambiente.
- 223 Implantação do Banco do Povo.
- 224 Fundo de aval.
- 225 Regularização de loteamentos clandestinos e irregulares.
- 226 Retomada do Plano Extraordinário de Obras.
- 227 Continuação dos convênios com a Caixa Federal.
- 228 Continuação da parceria com o Instituto de Pesca para orientação técnica.
- 229 Continuação dos trabalhos comunitários junto às Associações de Moradores e Remanescentes de Quilombo.
- 230 Desenvolvimento de campanha para alfabetização de adultos.
- 231 Promover a capacitação de funcionários municipais.
- 232 Iluminação pública em diversas ruas do Município (setores 2,3 e 5).
- 233 Instalação de telefones para a região.
- 234 Geração de emprego e renda.
- 235 Continuação da municipalização do ensino, incluindo contratação de professores.
- 236 Distribuição da Merenda Escolar.
- 237 Subvenções Sociais.
- 238 Contribuições para Formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP.
- 239 Contribuições para Formação do Patrimônio do servidor Público-PASEP-FPM.
- 240 Pagamento de Precatórios Judiciais.
- 241 Parcelamento de Débitos Previdenciários.
- 242 Ajuda de Custo para Aquisição de Passes Escolares aos Servidores Municipais.
- 243 Ajuda Assistencial aos Servidores Municipais.



Fl. n.º 80
Proj. Lei n.º 108/99

- 244 Subvenção à Santa Casa.
- 245 Indenização de Acidente de Trabalho.
- 246 Assistência Médico Hospitalar.
- 247 Benefícios da Previdência Social.
- 248 Juros da Dívida Contratada.
- 249 Correção Monetária sobre Operações de Créditos por Antecipação da Receita.
- 250 Fornecimento de medicamentos aos Pacientes S.U.S..
- 251 Programa Permanente de Prevenção à AIDS.
- 252 Subvenção a L.U.F..
- 253 Programa Permanente de Conscientização da População para uma participação ativa no Sistema de Coleta Seletiva e reciclagem do lixo.
- 254 Subvenções Sociais às Escolas de Samba e aos Blocos Carnavalescos.
- 255 Subvenção às Igrejas para Programas Assistenciais e Educacionais.
- 256 Subvenções Sociais às Fanfarras Estudantis e a Banda Lira Padre Anchieta.

